

PORTARIA Nº 056/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu Art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

CONSIDERANDO o Art.1º da Portaria nº 306/05-CEE/MT, de 14 de dezembro de 2005, que credencia a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso a oferecer Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" na área de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 531/08-CEE/MT que autoriza a oferta de Curso de Especialização em Saúde da Família para as regionais de Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo e Pontes e Lacerda.

CONSIDERANDO ainda, o Edital nº 001/2009/ESPMT/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção de discentes para os Cursos de Especializações em Saúde da Família.

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a Comissão de Seleção de Discentes para os 04 (quatro) Cursos de Especialização em Saúde da Família.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo sob a coordenação do primeiro:

Comissão Geral da ESP/SES/MT:

Nome do técnico	Setor de origem
Eliane Barbosa Jerônimo	GPGPE/COEPE/ESP/SES/MT
Vanessa Thais BonFim Vilas Boas	GPGPE/COEPE/ESP/SES/MT
Eluani Silvano Vilarinho	GP/DGESP/ESP/SES/MT
Giselle de Almeida Costa	GPGPE/COEPE/ESP/SES/MT
Marta M. Metello Mansur Bumlai	GPGPE/COEPE/ESP/SES/MT
Márcia Regina Gomes Pereira	GPGPE/COEPE/ESP/SES/MT
Valdete Marques Arnaut Antiquiera	GPGPE/COEPE/ESP/SES/MT
Vera Lúcia Honório dos Anjos	GP/DGESP/SES/MT
Mara Simone de Quadros Lopes	ERS/ Água Boa
Silvia Regina Cremones Sirena	ERS/ Juara
Loredania Menezes Coimbra	ERS/ Peixoto de Azevedo
Sandro Luiz Neto	ERS/ Pontes e Lacerda

Art. 3º A Comissão de Seleção de Discentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde